

**Candidatura ao Alojamento para o ano letivo 2024/2025
Na Residência dos Serviços de Ação Social
do Politécnico do Cávado e Ave**

3ª Fase – de 12 de setembro de 2024 a 31 de maio de 2025

Preâmbulo

No âmbito do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave, Despacho n.º. 5775/2023, alterado pelo Despacho n.º 7504/2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 10 de julho de 2024, torna-se público o presente Edital para a 3ª fase de Candidatura relativa ao Alojamento para o ano letivo de 2024/2025, nos seguintes termos:

1. Objeto da Candidatura:

3ª Fase de Candidatura a alojamento na Residência de Estudantes dos SASIPCA para o ano letivo de 2024/2025.

2. Destinatários:

Todos os estudantes do IPCA, preferencialmente novos estudantes, matriculados no 1º ano, após o **dia 29 de agosto de 2024** ou na sequência dos **resultados dos concursos dos cursos técnicos superiores profissionais, concurso para titulares de cursos técnicos superiores profissionais, concurso de mestrado, e de fases subsequentes do concurso** nacional de acesso ao ensino superior relativo ao ano **letivo 2024/2025**.

3. Vagas a concurso

Na Residência In Barcelos: 3 vagas
Pousada de Juventude de Guimarães: 1 vaga¹

4. Critérios de admissão:

4.1. Estar matriculado e inscrito no IPCA em cursos conducentes a graus académicos (licenciatura ou mestrado) e cursos técnicos superiores profissionais.

4.2. Não ter qualquer dívida para com o IPCA.

4.3. Apresentar a candidatura conforme o presente edital.

¹ Vaga disponibilizada ao abrigo do plano de emergência para o alojamento estudantil e dos acordos assinados com o governo. Adicionalmente poderão ser disponibilizadas mais vagas decorrentes das diligências em curso.



5. Critérios de seleção:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o definido no 1.º do artigo 7.º Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave e seriadados pelos critérios, conforme estabelecido na alínea b) do referido artigo.

5.1. Prioridade Um: estudantes inscritos pela primeira vez no IPCA e que tenham apresentado candidatura a bolsa da DGES e que sejam deslocados;

5.2. Prioridade Dois: demais estudantes que apresentem grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de bolsa de estudo da DGES.

6. Prazo de candidaturas:

De 12 de setembro a 31 de maio de 2024

7. Submissão de candidaturas:

Através da plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>

8. Resultados e Reclamações:

8.1. Divulgação de resultados

8.1.1. Os candidatos ao alojamento serão notificados do resultado da candidatura por correio eletrónico, para o email institucional;

8.1.2. O resultado da candidatura de cada estudante ficará disponível na sua Área Pessoal na plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>.

8.2. Correções e reclamações

8.2.1. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Diretor(a) dos SASIPCA, e inserida na plataforma SASocial, no prazo de dez dias, a contar da data de envio da notificação de resultado;

8.2.2. Após análise da correção ou reclamação, será dada resposta na plataforma SASocial e será enviada nova notificação.

Nota: os candidatos são responsáveis pelos dados fornecidos na sua candidatura.

Barcelos, 12 de setembro de 2024

Diretor dos SASIPCA



Carla Cruz

